



## **MANUAIS ESCOLARES 2018/2019**

### > 1° e 2.° CICLOS DO ENSINO BÁSICO

- No próximo ano letivo, o Ministério da Educação irá facultar manuais escolares a todos os alunos do 1.º e
  2.º ciclos.
- 2. A aquisição e distribuição de manuais escolares, no âmbito da gratuitidade, serão geridos através de uma plataforma eletrónica criada para o efeito, pelos serviços do Ministério da Educação. Nesta plataforma, que estará em funcionamento a partir de <u>agosto</u>, os encarregados de educação poderão descarregar o voucher para levantamento dos manuais escolares nas livrarias aderentes.
- 3. De forma a garantir o controlo e segurança da informação, cada voucher inclui um código único, podendo este ser usado uma única vez.
- 4. Esclarece-se ainda que os procedimentos relativos aos manuais escolares abrangidos pela ASE se mantêm conforme os anos anteriores.

#### > 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- 1. No ano letivo 2018/2019, a Câmara Municipal de Lisboa irá aplicar a gratuitidade dos manuais escolares no 3.º ciclo e secundário.
- 2. A aquisição e distribuição de manuais escolares, no âmbito da gratuitidade, serão geridos através de uma plataforma eletrónica criada para o efeito. Esta plataforma, que estará em funcionamento a partir de agosto, emitirá um voucher para os Encarregados de Educação procederem ao levantamento dos manuais escolares nas livrarias aderentes.
- 3. O valor a ser reembolsado por aluno pela Câmara Municipal de Lisboa é calculado após dedução automática dos montantes comparticipados pelo Ministério da Educação.





# FICHAS DE EXERCÍCIOS

#### > 1° e 2.° CICLOS DO ENSINO BÁSICO

- No ano letivo 2018/2019, a Câmara Municipal de Lisboa irá aplicar a gratuitidade das fichas escolares dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.
- 2. As fichas serão adquiridas pelas famílias que poderão solicitar o reembolso nos seguintes termos estabelecidos pela CML:
  - a. Até 31 de janeiro: Entrega das faturas pelas famílias na secretaria do Agrupamento de Escolas. A fatura comprovativa da despesa tem de ser emitida em nome do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.
  - b. Até 28 de fevereiro: Entrega do processo de acerto de verba pelo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada à CML/Educação.
  - c. O reembolso às famílias será realizado posteriormente pelos Agrupamentos ou Escola não Agrupada por transferência bancária.

Novas informações sobre este assunto, destinadas aos encarregados de educação, serão também divulgadas na página do agrupamento.

AERDL, 20/06/2018